

DECRETO N° 3026/2017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação de projeto de desmembramento e dá outras providências.

VILSON APARECIDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do imóvel de propriedade de TEREZA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, situado na Rua 01, lado par, no Jardim Bela Vista II, nesta cidade, tudo conforme consta do Processo n° 066/2017 de 26/07/2017, deferido aos 13/09/2017, da forma seguinte.

I) ÁREA ORIGINAL:

UM Lote de terreno urbano, com a área de 300,00 m², situado na Rua 01, lado par, distante 40,00 metros do cruzamento com a Rua 04, lado ímpar, com a seguinte descrição: "Com início no marco n° 01, cravado na confrontação da Rua 01, com o lote n° 10, onde segue em linha reta confrontando com o lote n° 10, por uma distância de 30,00 metros, até encontrar o marco n° 02; deflete à direita e segue confrontando com o lote n° 21, numa distância de 10,00 metros, até encontrar o marco n° 03; deflete à direita e segue confrontando com o lote n° 08, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o marco n° 04; deflete à direita e segue confrontando com a Rua 01, numa distância de 10,00 metros até encontrar o marco n° 01, onde teve início a presente descrição".

II) DESMEMBRAMENTO EM 2 LOTES, ASSIM DESCRITOS:



a) **LOTE a desmembrar** com a área de 150,00 m², situado na Rua 01, lado par, distante 45,00 metros do cruzamento com a Rua 04, lado

ímpar, com a seguinte descrição: "Com início no marco nº 04A, cravado na confrontação da Rua 01, com o lote nº 09A (remanescente), onde segue em linha reta confrontando com o lote nº 09A (remanescente), por uma distância de 30,00 metros, até encontrar o marco nº 02A; deflete à direita e segue confrontando com o lote nº 21, numa distância de 5,00 metros, até encontrar o marco nº 03; deflete à direita e segue confrontando com o lote nº 08, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o marco nº 04; deflete à direita e segue confrontando com a Rua 01, numa distância de 5,00 metros, até encontrar o marco nº 04A, onde teve início a presente descrição".

b) **LOTE remanescente** com a área de 150,00 m², situado na Rua 01, lado par, distante 40,00 metros do cruzamento com a Rua 04, lado ímpar, com a seguinte descrição: "Com início no marco nº 01, cravado na confrontação da Rua 01, com o lote nº 10, por uma distância de 30,00 metros, até encontrar o marco nº 02, deflete à direita e segue confrontando com o lote nº 21, numa distância de 5,00 metros, até encontrar o marco nº 02A; deflete à direita e segue confrontando com o lote nº 08B, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o marco nº 04A; deflete à direita e segue confrontando com a Rua 01, numa distância de 5,00 metros, até encontrar o marco nº 01, onde teve início a presente descrição".

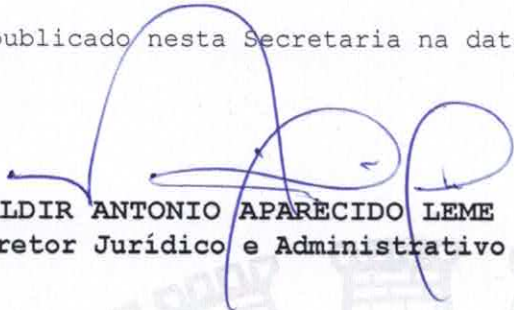
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga - SP, 26 de setembro de 2017.



VILSON APARECIDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.



VALDIR ANTONIO APARECIDO LEME
Diretor Jurídico e Administrativo

